

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) Nº 01/2026 TELESSAÚDERS**Cargo 03 - TELERREGULADOR MEDICINA AD****RETIFICAÇÃO**

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 01/2026 – do TelessaúdeRS torna público, para conhecimento dos candidatos ao Cargo 03 – Telerregulador Medicina AD, que, em decorrência de erro material identificado no Anexo II – Análise de Currículo e Entrevista (Etapa Classificatória) – Critérios de Avaliação, constante do Edital de Abertura nº 01/2026, procede à retificação do item 1.2, bem como à ampliação de prazo e ao ajuste do Cronograma de Atividades, nos termos a seguir.

1- Retificação do “Item 1. Currículo”, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

C.03 - Telerregulador Medicina AD
<i>Item 1. Currículo 20% (2.000 pontos)</i>
1.2 Experiência profissional em núcleo de Telessaúde como Teleconsultor - máximo 0,500 pontos, sendo 0,025 ponto por mês comprovado.

LEIA-SE:

C.03 - Telerregulador Medicina AD
<i>Item 1. Currículo 20% (2.000 pontos)</i>
1.2 Experiência profissional em núcleo de Telessaúde como Regulador ou Teleconsultor ou em Central de Regulação Ambulatorial como Regulador - máximo 0,500 pontos, sendo 0,025 ponto por mês comprovado.

2- Ampliação do prazo para envio de documentação complementar e ajuste do Cronograma de Atividades para o Cargo 03 – Telerregulador Medicina AD, conforme segue:

a) Período para envio de documentação complementar para comprovar Experiência profissional em Central de Regulação Ambulatorial como Regulador (item 1 - item 1.2) para Análise de Currículo, conforme item 6.1 do Edital de Abertura:

- De 23/02/2026 até às 23h59min de 25/02/2026.

- O envio da documentação complementar deverá ser realizado exclusivamente por meio do *link* disponibilizado para este fim, a saber: <https://forms.gle/83wqcwAR9fgUi6cc8>, dentro do prazo estabelecido, não sendo admitidas outras formas de encaminhamento. A documentação encaminhada fora do prazo ou por meio diverso do indicado será desconsiderada para todos os efeitos.

b) Ajuste do Cronograma de Atividades:

ATIVIDADES	DATAS
Divulgação do Resultado Preliminar da Análise de Currículo	03/03/26
Prazo para recurso* contra o Resultado Preliminar da Análise de Currículo (<i>verificar item 7.3 deste Edital</i>)	04/03/26 até às 17h
Divulgação do Resultado Final da Análise de Currículo e Convocação para a etapa de Entrevistas	06/03/26
Realização das Entrevistas on-line (<i>verificar item 6.2 deste Edital</i>)	de 10/03/26 a 13/03/26
Divulgação da Classificação Preliminar	16/03/26
Prazo para recurso contra a Classificação Preliminar (<i>verificar item 7.4 deste Edital</i>)	17/03/26 até às 17h
Realização de Sorteio , se houver candidatos empatados na classificação	A definir
Divulgação da Classificação Final	19/03/26

*As normas para a interposição de recursos estão especificadas no item 7 deste Edital.

3- Em virtude da alteração de cronograma do C.03 - Telerregulador Medicina AD, ficam ajustados os subitens 7.3 E 7.4 do item “7 DOS RECURSOS”:

- 7.3 Recurso contra a Análise Preliminar de Currículo

Nesta fase, os candidatos poderão solicitar **revisão da análise do Currículo**.

- No campo “**Assunto**”, o candidato deve identificar da seguinte forma:
 - “Recurso do dia **04 de março de 2026** do PSS 01/2026 [número e nome do cargo]”.

- 7.4 Recurso contra a Classificação Preliminar

Nesta fase, os candidatos poderão solicitar **revisão da pontuação atribuída à entrevista**.

- No campo “**Assunto**”, o candidato deve identificar da seguinte forma:
 - “Recurso do dia **17 de março de 2026** do PSS 01/2026 [número e nome do cargo]”.

4- Observações:

- Os candidatos que desejarem incluir comprovação de experiência profissional em núcleo de Telessaúde, na função de Regulador ou Teleconsultor, ou em Central de Regulação Ambulatorial, na função de Regulador, **deverão encaminhar a documentação complementar referente ao item 1.2 dentro do novo prazo estabelecido, exclusivamente por meio do link eletrônico disponibilizado para esse fim, não sendo admitidas outras formas de envio.**
- O candidato que não encaminhar documentação complementar relativa ao item 1.2 não precisará reenviar a documentação anteriormente apresentada para fins de comprovação do currículo, **permanecendo válidos os documentos já submetidos.**

Natan Katz

Coordenador de TelessaúdeRS

FAMERS
TelessaúdeRS